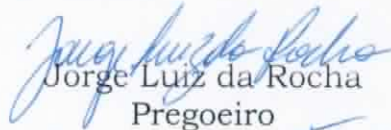




**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às quatorze horas e dez minutos (14:10) do dia 10 (dez) de Março de dois mil e dezessete (10.03.17), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Joana Pires, 21 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de nº **2302.03/2017** que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE USO OPERACIONAL PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TURURU - CE, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, compareceu ao certame as empresas: **1. C M C OLIVEIRA BARROSO – ME / J3 COMERCIO E SERVIÇOS**, representada por Johny Alves Barroso, procurador, inscrito no CPF sob o Nº 034.513.883-08, devidamente credenciado e **2. D P BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, representada por Alfredo Fernandes Barbosa, inscrito no CPF sob o Nº 034.083.103-00, descredenciado por apresentar documento do sócio administrador sem autenticidade válida. O pregoeiro solicitou os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentação das empresas participantes. Em seguida, o pregoeiro determinou a abertura do envelope de proposta de preços. Procedeu-se, a abertura dos envelopes dos mesmos e anotado em mapa. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item. Prosseguindo os trabalhos o pregoeiro deu início a fase de lances verbais. No item 01 declara vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO – ME / J3 COMERCIO E SERVIÇOS**. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Depois de analisados os documentos o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por apresentar atestado de capacidade técnica em desacordo com o solicitado, pois o mesmo não deixa explicito que o mesmo FORNECEU e/ou estar FORNECENDO, diz somente que o mesmo VENCEU a licitação. O pregoeiro determinou a abertura do envelope da empresa **D P BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, segunda colocada

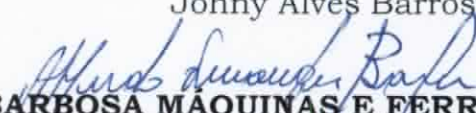
no item. Após a análise dos documentos o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por apresentar documento do sócio administrador sem autenticidade válida. Diante desse resultado o pregoeiro decide abrir prazo previsto no parágrafo 3º do art. 48 da lei 8.666/93, marcando a sessão para o dia 22 de Março de 2017, as 9h00min, esclarecendo que a preferência para apresentação dos documentos é da empresa que apresentou menor preço para o item licitado. Por fim, o pregoeiro questionou ao licitante quanto à possibilidade de interposição de recursos. O licitante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo presente.


Jorge Luiz da Rocha
Pregoeiro


Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Equipe de Apoio


Tereza Elitânia Bruna de Maria
Equipe de Apoio


C M C OLIVEIRA BARROSO - ME / J3 COMERCIO E SERVIÇOS
Johny Alves Barroso


D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Alfredo Fernandes Barbosa